



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Município de Herveiras/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito

Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Critério de julgamento: Menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Orçamento publicado

Processo Administrativo nº 027/2026.

Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado na localidade de Linha Biriva, no interior do Município de Herveiras/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado na localidade de Linha Biriva, no interior do Município de Herveiras/RS, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3479, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **27 de agosto de 2026, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h29min desse dia. **A sessão de disputa de preços (lances) terá início a partir das 08h45min do mesmo dia.** Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF. O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado na localidade de Linha Biriva, no interior do Município de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio FPE nº 2100/2026**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Básico/Executivo (ANEXO I), Minuta de Contrato (ANEXO IV), e demais documentos anexos ao presente Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei.

3.2.3. Que esta licitante NÃO está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.3. Juntamente com a Proposta de Preço a empresa licitante deverá anexar a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Planilha Orçamentária), o Cronograma Físico-Financeiro, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores, seguindo os modelos elaborados pela Administração.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da Concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

5.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por iniciativa do Agente de Contratação ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, os seguintes documentos, quando solicitado pelo Agente de Contratação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO II deste Edital.

5.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.1)** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

a.1) Em se tratando de empresa não registrada na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;

b) registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

b.1) Em se tratando de profissional não registrado na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;

Qualificação Técnico-Operacional

c) Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, dizendo respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

I - Execução de ponte em concreto armado pré-moldado – no mínimo 6 (seis) metros de extensão do tabuleiro.

Qualificação Técnico-Profissional

d) No mínimo 1 (um) atestado ou certidão, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico da empresa licitante, que comprove responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, conforme abaixo indicado:

I - Execução de ponte em concreto armado pré-moldado.

Vistoria



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

e) Atestado de Vistoria Prévia ou documento equivalente, emitido pelo Município de Herveiras/RS, certificando que a empresa licitante visitou o local onde será realizada a obra objeto desta Concorrência, tomando conhecimento de todas as peculiaridades e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e1) Considerando tratar-se de região montanhosa, de difícil acesso, na zona rural do Município de Herveiras/RS, a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e altamente recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a

ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de **vistoria prévia**, até um dia útil antes da data designada para a abertura das propostas, acompanhado do engenheiro civil do Município de Herveiras/RS, Sr. Rodrigo Mello Witt, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 15h30min, em dias úteis, mediante agendamento prévio por meio dos telefones (51) 3120-5671/ 5672, ou, ainda, através do e-mail: engenharia@herveiras.rs.gov.br

e2) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

e3) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e4) É facultado ao interessado o direito de não realizar a vistoria prévia, **devendo**, neste caso, prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico de que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

e5) A não realização da vistoria prévia não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do local de execução da obra e suas peculiaridades, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.4.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pela perda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c1)** serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor TOTAL OU UNITÁRIO DE CADA ITEM cotado for superior aos valores constantes na Planilha Orçamentaria de referência (ANEXO I) fornecida pela Administração Municipal e integrante do processo licitatório;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente Edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do Lote.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.8.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.8.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Após a fase de disputa, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar à Administração, **no prazo de 48 horas**, por meio eletrônico, a Proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhado da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Planilha Orçamentária) e do Cronograma Físico-Financeiro, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), seguindo os modelos elaborados pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, **com aplicação do desconto da proposta final global de maneira linear aos valores unitários**.

9.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.11. Erros no preenchimento da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Planilha poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Em situações onde os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas interessadas, a alternativa compatível com os princípios da isonomia e impessoalidade é realização de um sorteio, na forma eletrônica, entre os concorrentes empatados.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste Edital, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta, caso houver, em favor do órgão licitante.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Não será exigida do vencedor da licitação garantia contratual da execução.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

18.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Básico/Executivo (ANEXO I do Edital da Licitação), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, pelas partes contratantes.

19.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da ordem de início emitida pela Administração.

19.3. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pró-rata die*.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, e de Trânsito

Unidade: 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 1009 – Construção de Estradas, Pontes e Bueiros

Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 01/07/2026.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

22.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

22.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

22.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

22.7. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

22.8. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte site eletrônico da Administração: <https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=1&ano=2026>

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.8.1. ANEXO I – Projeto Básico/Executivo;

25.8.2. ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

25.8.3. ANEXO III – Modelo Declaração Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades do Objeto da Licitação;

25.8.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Herveiras/RS, 23 de julho de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de contrato foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/07/2026.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

(MEMORIAL DESCRITIVO; PROJETO ARQUITETÔNICO; CONCEPÇÃO ESTRUTURAL; PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO; PROJETO ESTRUTURAL - DETALHAMENTO PILAR CORTINA; PROJETO ESTRUTURAL - DETALHAMENTO VIGAS E TABULEIRO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART); PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; BDI; CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS)



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO NA LOCALIDADE DE LINHA BIRIVA

Projeto:

Serviços Preliminares, Administração Local da Obra, Fundações, Pilar Cortina, Vigas – Longarinas e Transversinas e Tabuleiro – Laje e Pista de Rolamento.

Município:

Herveiras / RS

Endereço:

Linha Biriva
Interior

DIMENSÕES:

Extensão: 12 metros

Largura: 5 metros

Área Edificada: 60,00 m²

Introdução:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais e acabamentos que irão definir a construção da ponte localizada na Linha Biriva, interior do município de Herveiras.

A ponte tem como característica situar-se no interior, em via de acesso não pavimentado de baixo tráfego, porém de vital importância para o escoamento da produção agrícola do município e transporte escolar e de munícipes da localidade.

A ponte terá largura de 5,00 m e comprimento de 12,00 m com guarda-rodas em ambos os lados. As cabeceiras serão executadas em cortinas e pilares de concreto armado que, além de conter o aterro, servirão de apoio para a superestrutura. A obra será executada com a utilização de vigas longarinas pré-moldadas.



Foram definidas para elaboração dos projetos as seguintes considerações:

- Classe 45;
- Concreto com f_{ck} 30MPa;

Trata-se de uma estrutura convencional para pontes em concreto armado. Será constituída de 5 vigas isostáticas. A laje do tabuleiro funciona incorporada a viga como mesa de compressão, por esta razão a resistência a compressão do concreto deverá ser de 30 MPa, igual ao restante do tabuleiro. Os apoios são pilares cortinas de concreto armado in loco. As fundações serão formadas por tubos de concreto pré-moldados com diâmetro de 120 cm, preenchidos com concreto armado in loco.

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7187:2003 – Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 – Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 10839:1989 – Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.



1. Serviços Preliminares

1.1. Implantação de Placa:

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 2,00m x 2,00m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm.

1.2. Serviços Iniciais:

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, além da instalação de contêineres que servirão como depósito de materiais. Deverá a ser instalado no canteiro de obras um banheiro químico para atendimento aos funcionários.

Em virtude da obra estar localizada no interior deverá a empresa disponibilizar um grupo gerador para atender todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro.

A CONTRATADA procederá a locação – planimétrica e altimétrica da obra de acordo com os projetos.

A contratada deverá efetuar a limpeza do local onde a obra será realizada, retirando toda a vegetação, troncos, raízes, pedras e/ou entulhos, edificações, muros e ainda, a camada inconsistente do solo.

A Contratada deverá iniciar imediatamente a obra após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

O material para o aterro das cabeceiras não constantes na planilha orçamentária, ficarão a cargo da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Herveiras.



2. Administração Local da Obra

Caberá a empresa ganhadora encarregar um responsável técnico para acompanhar a execução da obra.

Para efeito de fiscalização, o responsável técnico pela execução da obra deverá providenciar e manter em obras os seguintes documentos:

- Registro da Obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do CREA para a execução da obra em questão.

3. Fundação

3.1. Locação e marcação da obra:

A marcação e o nível da obra deverão ser executados de acordo com o projeto.

A contratada se responsabilizará por qualquer erro de nível, alinhamento, locação ou de cotas, sendo de sua responsabilidade as correções necessárias. As medidas deverão ser sempre tomadas em nível.

3.2. Movimento de terra:

Deverão ser feitos cuidadosamente a limpeza e preparo do terreno, bem como a retirada e eliminação de quaisquer elementos que venham a impedir a construção e segurança da obra.

As escavações serão feitas até atingir a profundidade em que a taxa de compressão admissível do terreno seja compatível com as cargas da construção.

3.3. Infraestrutura - Fundações:

A fundação da ponte será formada através tubos de concreto pré-moldados, assentados no solo na profundidade de 2,00 metros, preenchidos com concreto de acordo com a localização, dimensões e ferragens apresentadas no projeto de fundações. O concreto a ser utilizado deverá apresentar $F_{ck} = 30\text{MPa}$.



Os blocos de fundação serão de concreto armado, devendo obedecer às dimensões e detalhamento apresentados no Projeto Estrutural. O concreto para os blocos deverá apresentar $F_{ck} = 30 \text{ MPa}$.

4. Pilar Cortina

4.1. Pilar Cortina em concreto armado

A contratada deverá executar a concretagem dos pilares cortinas quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas, travadas e limpas.

O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 4 cm. Para a concretagem dos pilares cortinas será utilizado concreto com F_{ck} mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

4.2. Fôrmas de madeira para execução dos pilares cortinas

A contratada deverá executar as formas de madeira e ou chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.

As formas deverão ser de tabuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Após o processo de cura do concreto as formas deverão ser retiradas. As peças estruturais deverão seguir as dimensões, detalhamento e especificações apresentados no projeto estrutural.

5. Vigas – Longarinas e Transversinas

5.1. Longarinas de concreto armado pré-moldado

A contratada deverá executar a concretagem das longarinas ($f_{ck} 30 \text{ MPa}$ e cobrimento mínimo de 3 cm) fora do canteiro de obra, devendo as mesmas virem para a obra já concretadas e com o processo de cura pronto.

Ao chegar na obra as cortinas e os pilares já devem estar concretados e curados, para que as longarinas sejam içadas e devidamente instaladas nos locais.



5.2. Vigas transversinas de concreto armado

A contratada deverá executar a concretagem das vigas transversinas quando as longarinas já estiverem instaladas e as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas e travadas. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 3 cm.

Para a concretagem das vigas transversinas será utilizado concreto com Fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

5.3. Aparelhos de apoio

O aparelho de apoio deverá ser de Neoprene fretado, com dimensões 25 x 45 x 7,6 cm, com fretagem de aço de 4 mm intercaladas com elastômero de 11 mm e revestimento final com elastômero de 6 mm.

O apoio de Neoprene deverá ser instalado sobre a viga da cortina e servirá de apoio para as longarinas. Os locais deverão seguir as dimensões apresentadas em projeto.

6. Tabuleiro – Laje e Pista de Rolamento

6.1. Placas treliçadas pré-moldadas para ponte

A contratada deverá executar a concretagem (fck 30 MPa) da base das treliças (TR-16) “5cm” fora do canteiro de obra, devendo as mesmas já virem para obra com a base concretada e com o processo de cura pronto.

Ao chegar na obra as placas treliçadas devem ser instaladas sobre as longarinas que já devem estar instaladas e devidamente travadas.

6.2. Laje de capeamento em concreto armado

A contratada deverá executar a concretagem da parte superior das treliças quando as ferragens da malha e as formas laterais estiverem corretamente prontas e travadas.

Para a concretagem da laje de capeamento será utilizado concreto com Fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.



6.3. Guarda-rodas em concreto armado

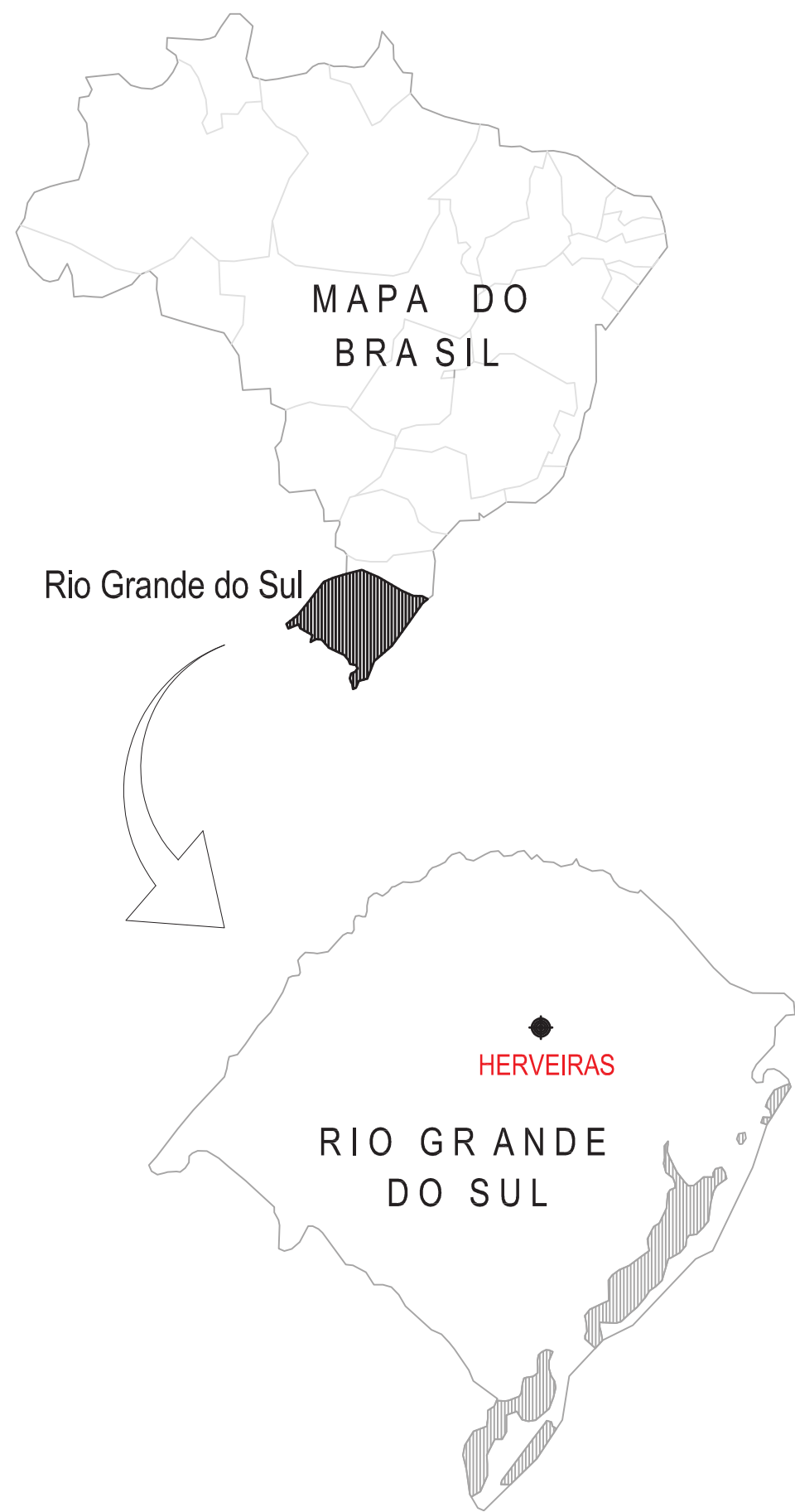
A contratada deverá executar a concretagem dos guarda-rodas quando a laje já estiver concretada e as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas e travadas. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 3 cm.

Para a concretagem dos guarda-rodas será utilizado concreto com F_{ck} mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

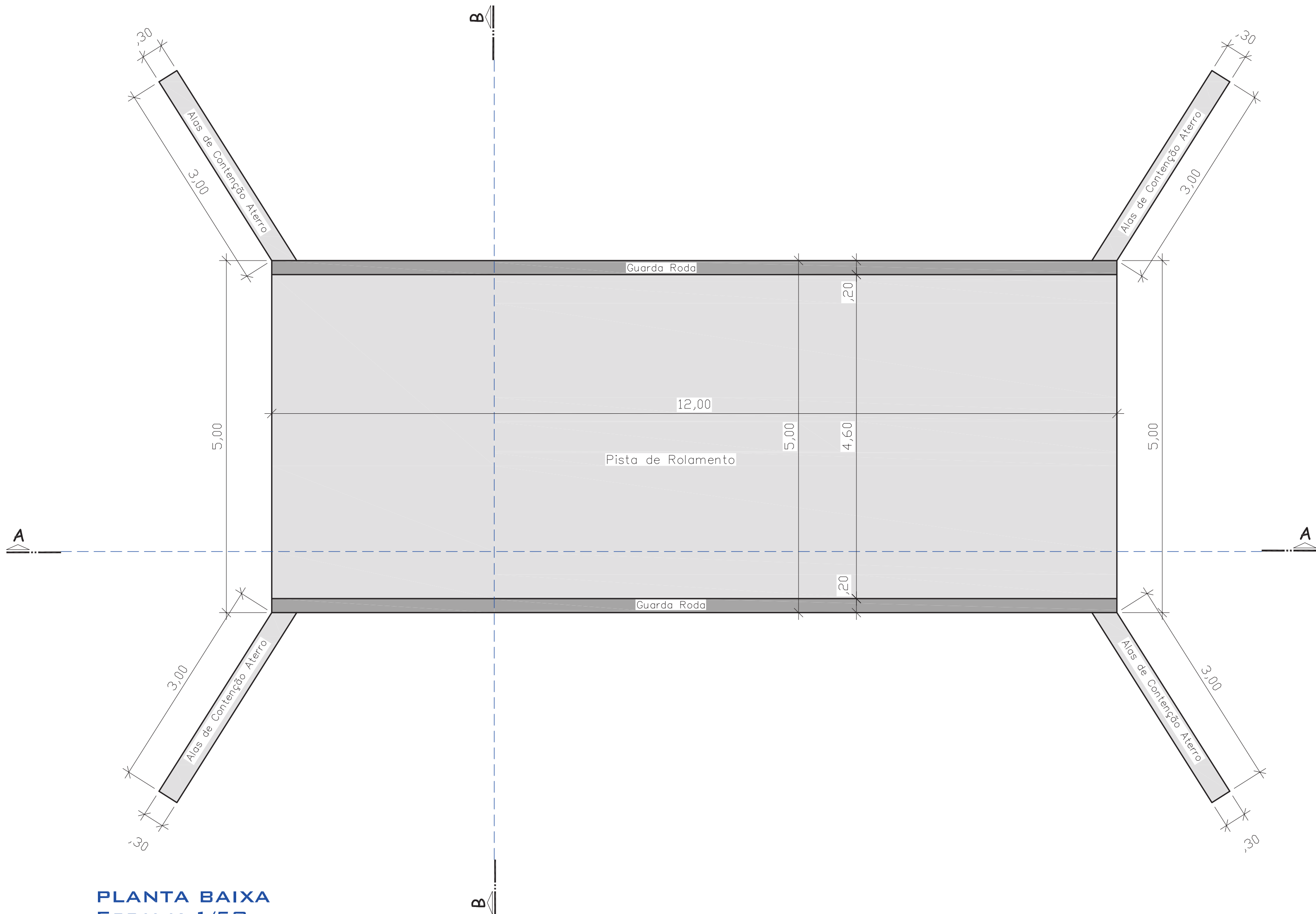
Herveiras, RS, julho de 2025.

Engº. Rodrigo Mello Witt
Setor de Engenharia
CREA/RS 172076

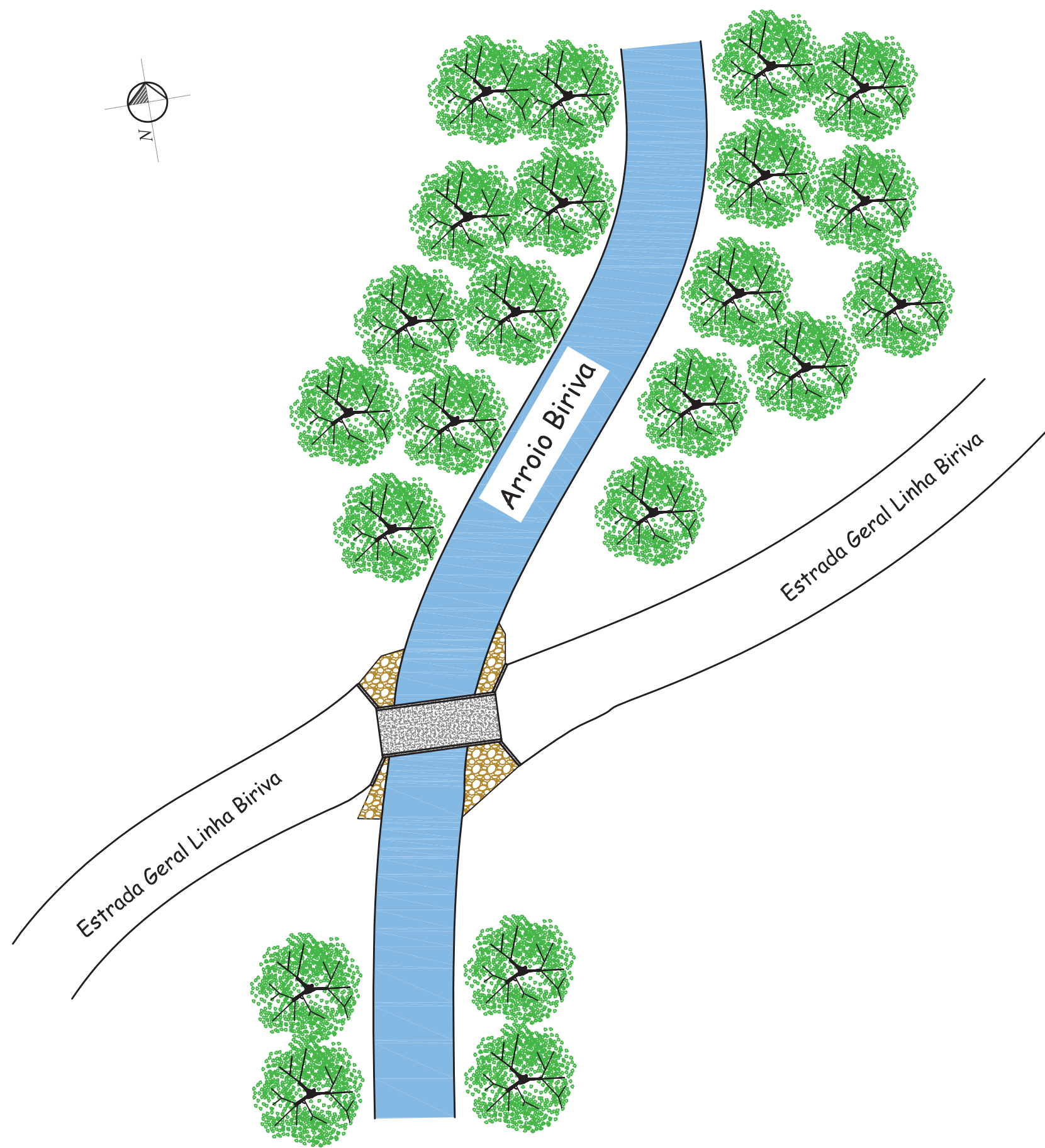
Nazário Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50



LAYOUT DO LOCAL
ESCALA: 1/500



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE: 29°26'17.5"S
LONGITUDE: 52°44'58.9"W
DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15,6 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO

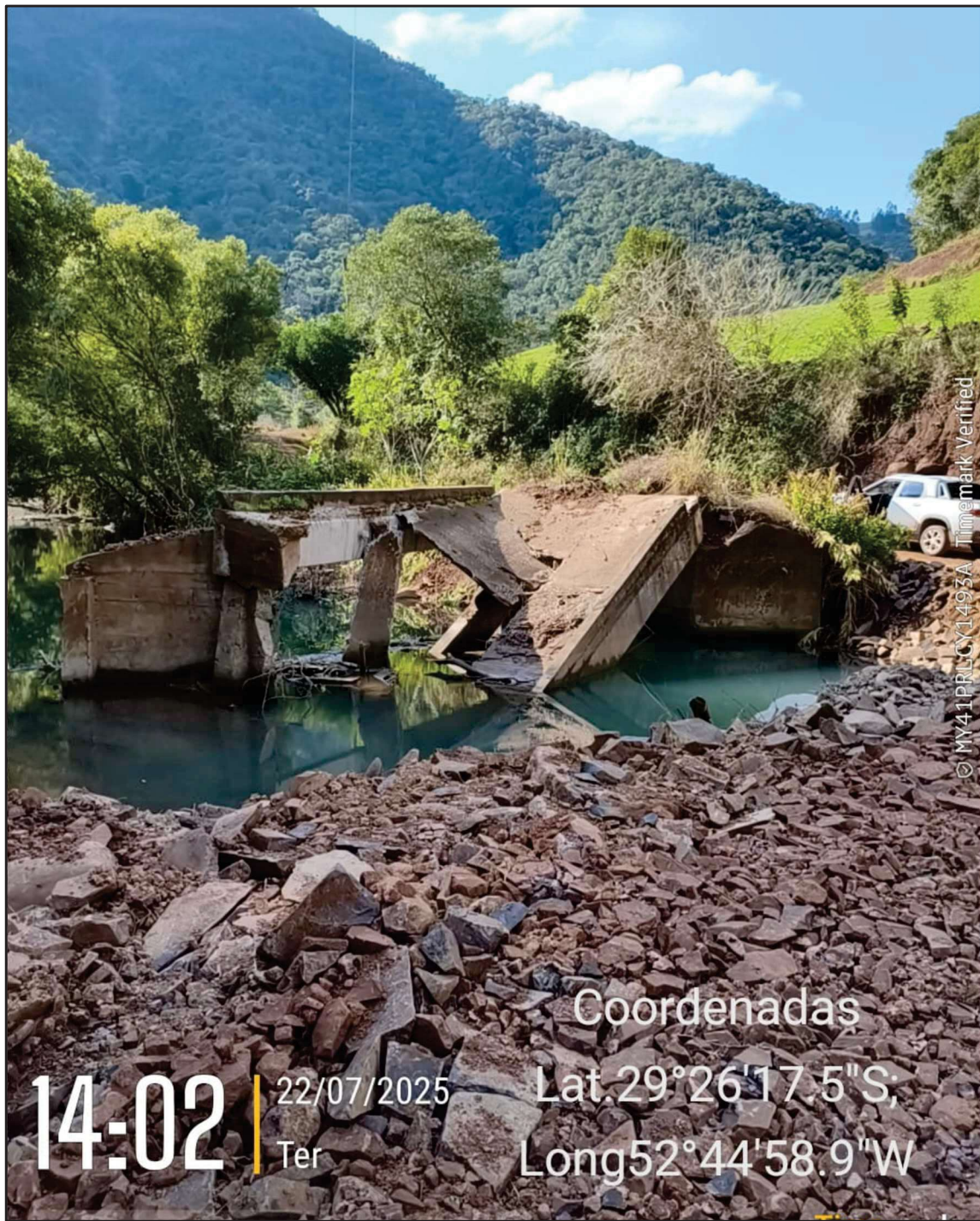


IMAGEM DO LOCAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO MELLO WITT
Data: 12/11/2025 15:55:26
Verifique em https://validar.rli.gov.br

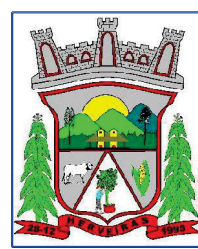
RODRIGO WITT
ENGº CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI KUENTZER:32038038015
Assinado de forma digital por NAZARIO RUBI KUENTZER:32038038015
Dados: 2025.11.12 15:55:26 -03'00'

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBRA:
PONTE EM CONCRETO ARMADO
12 METROS

LOCAL:
LINHA BIRIVA - INTERIOR

ESCALA:
INDICADA

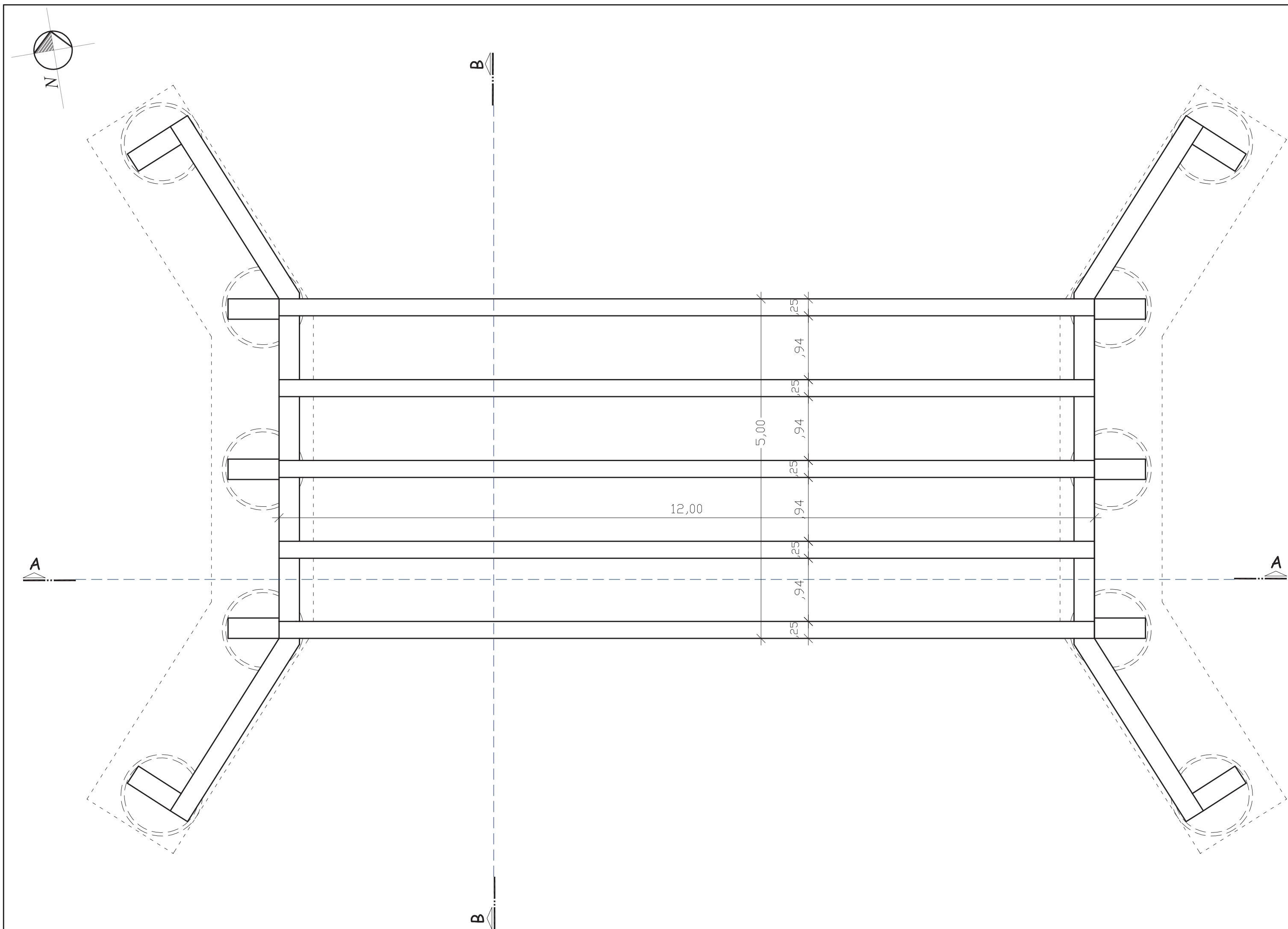
DATA:
JUL/2025

EXTENSÃO:
12,00 M

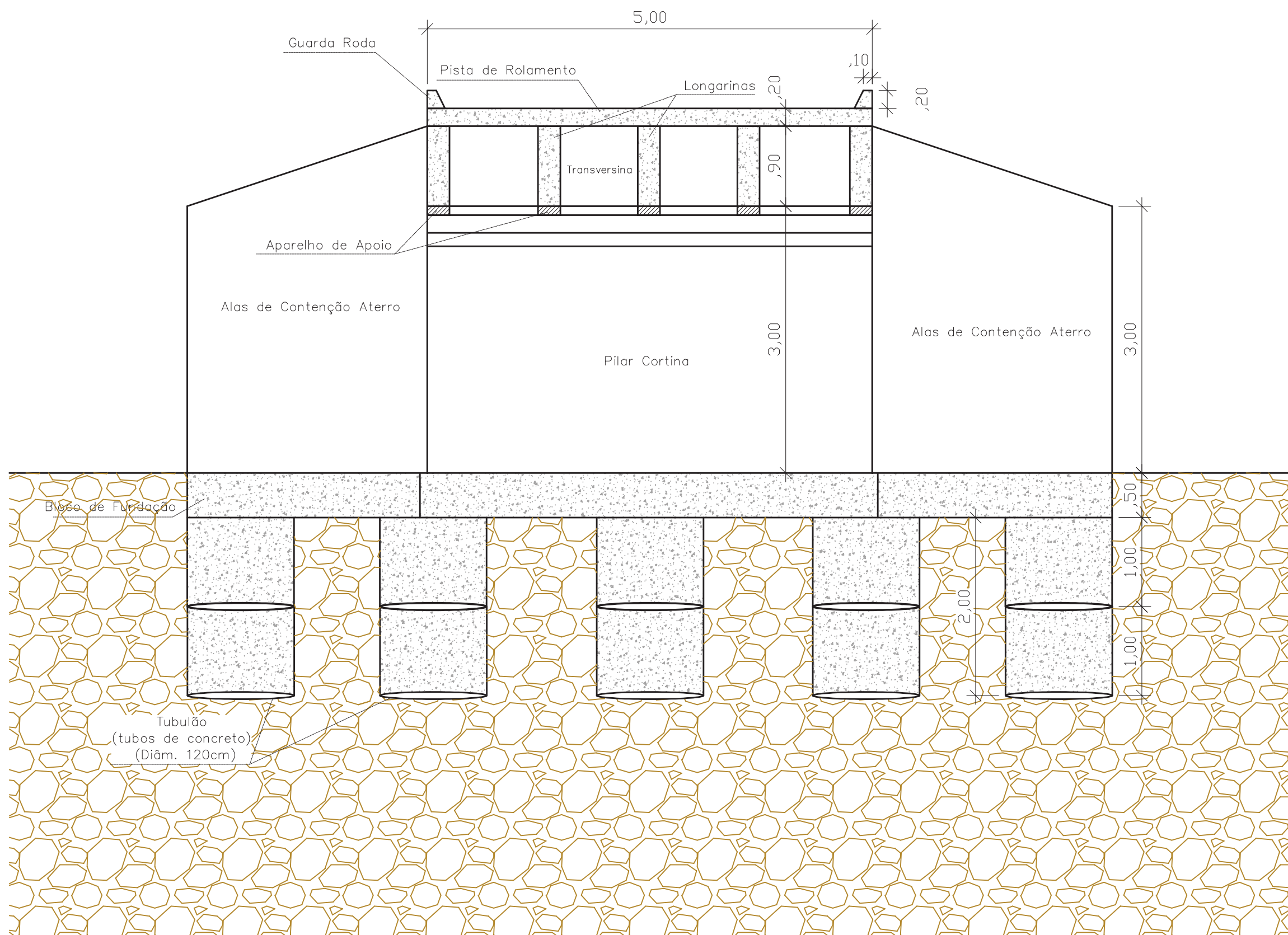
ÁREA:
60,00 M²

DESCRIÇÃO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

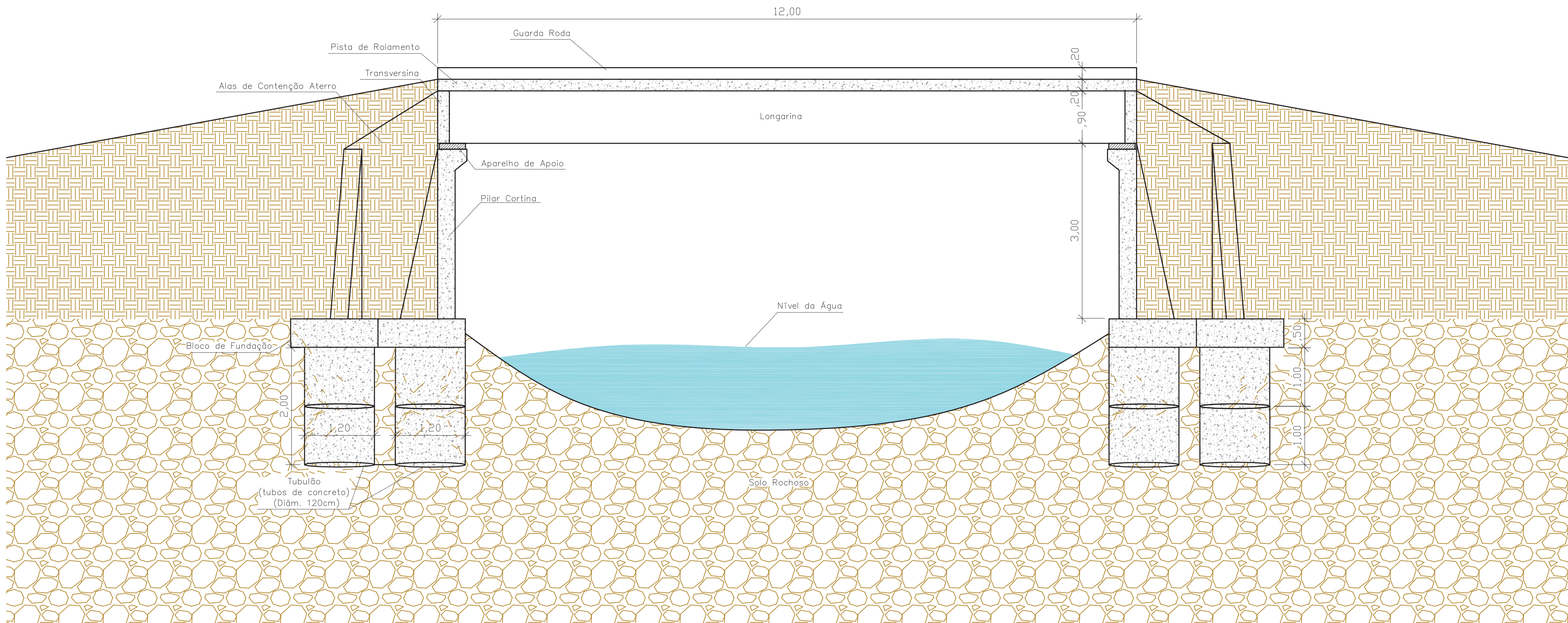
- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- IMAGENS DO LOCAL E COORDENADAS GEOGRÁFICA
- PLANTA BAIXA E LAYOUT



CONCEPÇÃO ESTRUTURAL
ESCALA: 1/50



CORTE BB
ESCALA: 1/50



CORTE AA
ESCALA: 1/50

PONTE CLASSE 45

CONCRETO
Fck 30 MPa = 300 kgf/cm²

CARGAS UTILIZADAS
De acordo com a NBR 7188/13

PROJETO
Prefeitura Herveiras/RS

Documento assinado digitalmente
RODRIGO WILLO WITT
Data: 12/11/2025 15:08:34-0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

RODRIGO WITT
ENGº CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI
KUMENTZER:3203
8038015

Assinado de forma digital
por NAZARIO RUBI
KUMENTZER:32038038015
Dados: 2025.11.12
15:56:20 -03'00'

NAZÁRIO RUBI KUMENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBRA:
PONTE EM CONCRETO ARMADO
12 METROS

LOCAL:
LINHA BIRIVA - INTERIOR

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUL/2025

EXTENSÃO:
12,00 M

ÁREA:
60,00 M²

DESCRIÇÃO:
CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

- PLANTA DE CONCEPÇÃO ESTRUTURAL
- CORTE AA
- CORTE BB

2/5

Detalhamento Tubulão
(Tubos de concreto armados)
(Diâm. 120cm)

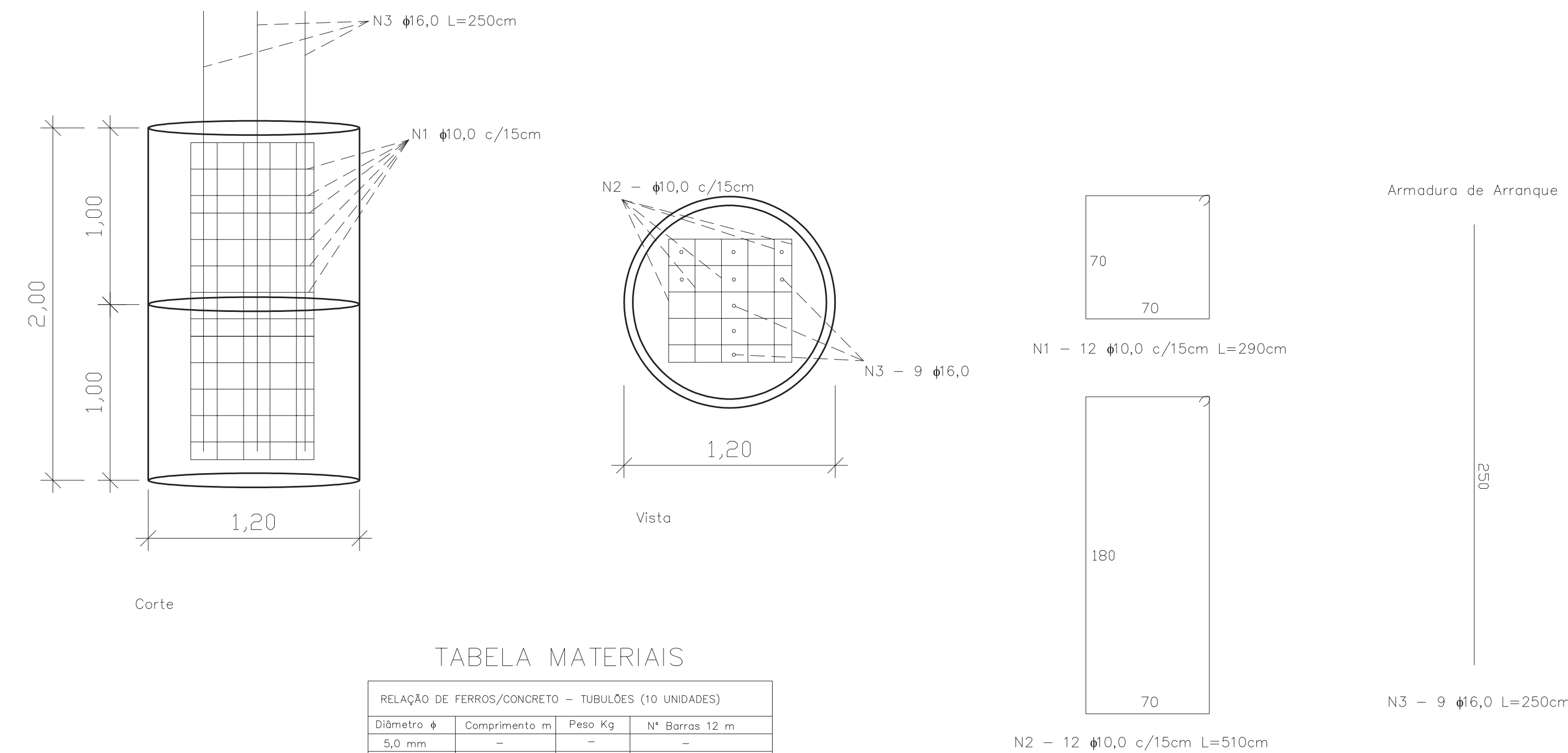


TABELA MATERIAIS

RELAÇÃO DE FERROS/CONCRETO – TUBULÕES (10 UNIDADES)			
Diâmetro ϕ	Comprimento m	Peso Kg	Nº Barras 12 m
5,0 mm	-	-	-
6,0 mm	-	-	-
8,0 (5/16")	-	-	-
10,0 (3/8")	960,00	591,36	80
12,5 (1/2")	-	-	-
16,0 (5/8")	225,00	354,82	19
20,0 (3/4")	-	-	-
TOTAL: 946,18 Kg			
VOLUME TOTAL CONCRETO: 22,60 m³ – Fck = 30 MPa			
ÁREA DE FORMAS: # m²			

ESCALA: 1/25

PONTE CLASSE 45
CONCRETO
Fck 30 MPa = 300 kgf/cm²
CARGAS UTILIZADAS
De acordo com a NBR 7188/13
PROJETO
Prefeitura Herveiras/RS

Detalhamento Bloco de Fundação

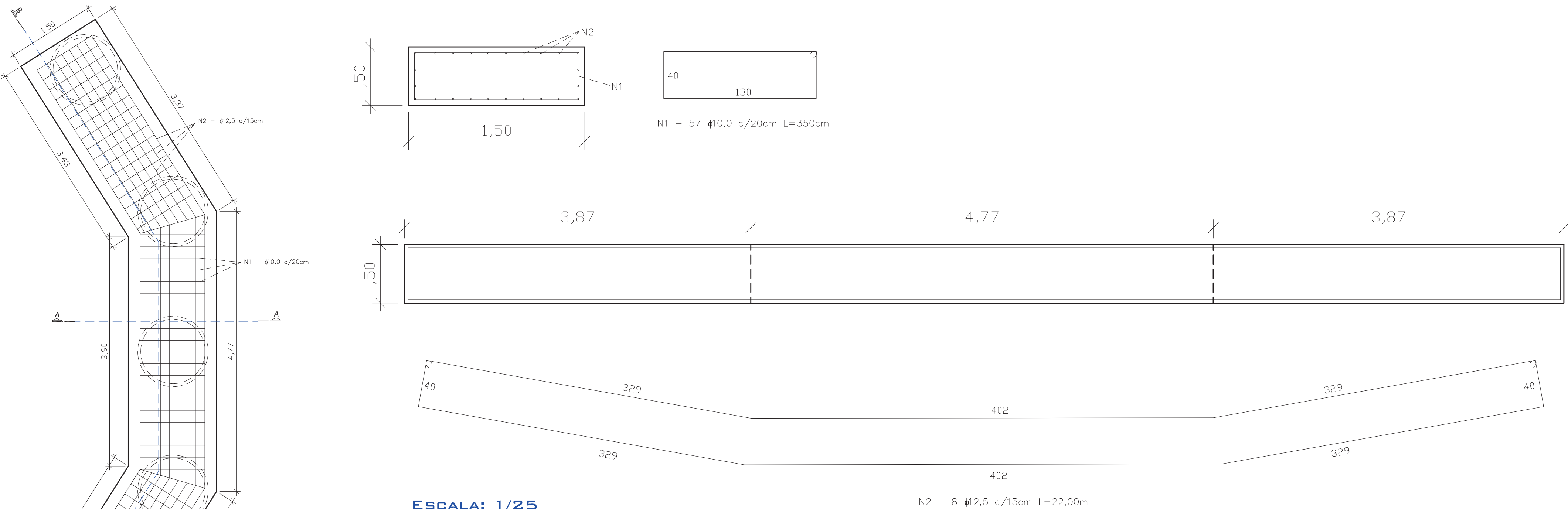


TABELA MATERIAIS

RELAÇÃO DE FERROS/CONCRETO – BLOCOS DE FUNDAÇÃO (2 UNIDADES)			
Diâmetro ϕ	Comprimento m	Peso Kg	Nº Barras 12 m
5,0 mm	-	-	-
6,0 mm	-	-	-
8,0 (5/16")	-	-	-
10,0 (3/8")	399,00	245,78	34
12,5 (1/2")	352,00	352,00	30
16,0 (5/8")	-	-	-
20,0 (3/4")	-	-	-
TOTAL: 597,78 Kg			
VOLUME TOTAL CONCRETO: 17,45 m³ – Fck = 30 MPa			
ÁREA DE FORMAS: 26,27 m²			

ESCALA: 1/25

ESCALA: 1/50

Documento assinado digitalmente
RODRIGO NELLO WITT
Data: 12/11/2025 15:08:34 -0300
Verifique em https://validar.rti.gov.br

RODRIGO WITT
ENGº CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI
KUNTZER:32038038015
38038015
Assinado de forma digital por NAZARIO RUBI KUNTZER:32038038015
Dados: 2025.11.12 15:56:48 -03'00'

NAZÁRIO RUBI KUNTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBRA:
PONTE EM CONCRETO ARMADO
12 METROS

LOCAL:
LINHA BIRIVA - INTERIOR

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUL/2025

EXTENSÃO:
12,00 M

ÁREA:
60,00 M²

DESCRIÇÃO:
PROJETO ESTRUTURAL

- DETALHAMENTO TUBULÃO
- DETALHAMENTO BLOCO DE FUNDAÇÃO

3/5

Detalhamento Pilar Cortina

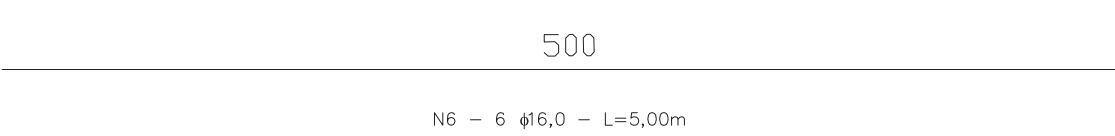
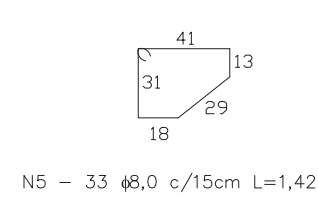
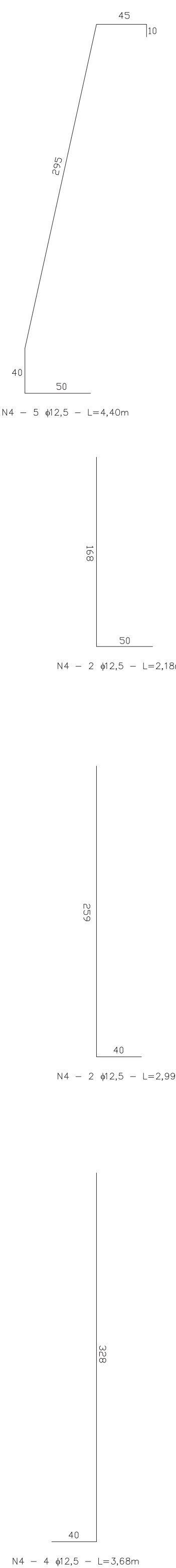
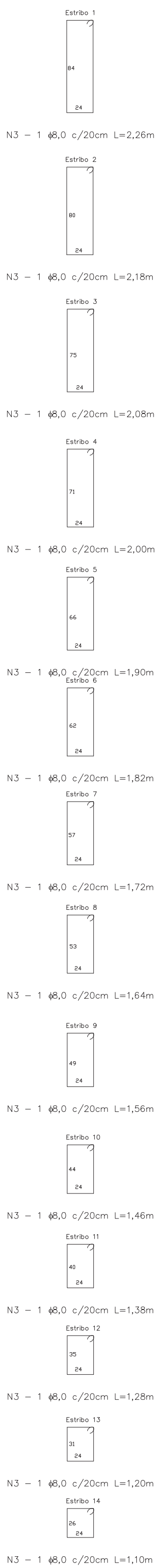
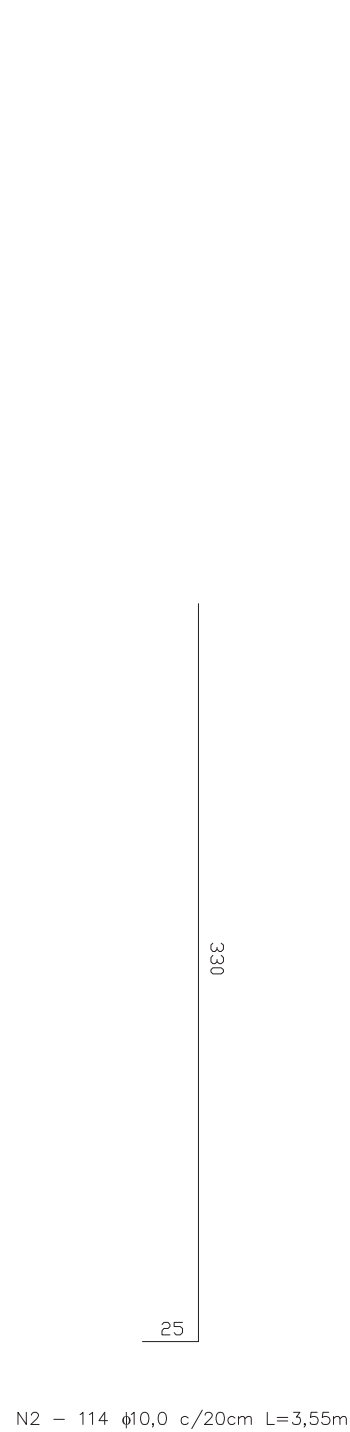
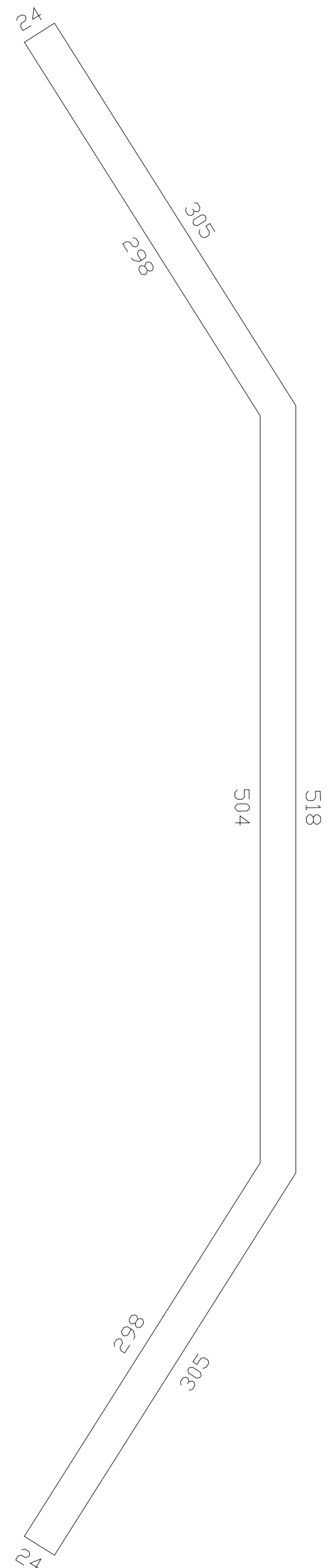
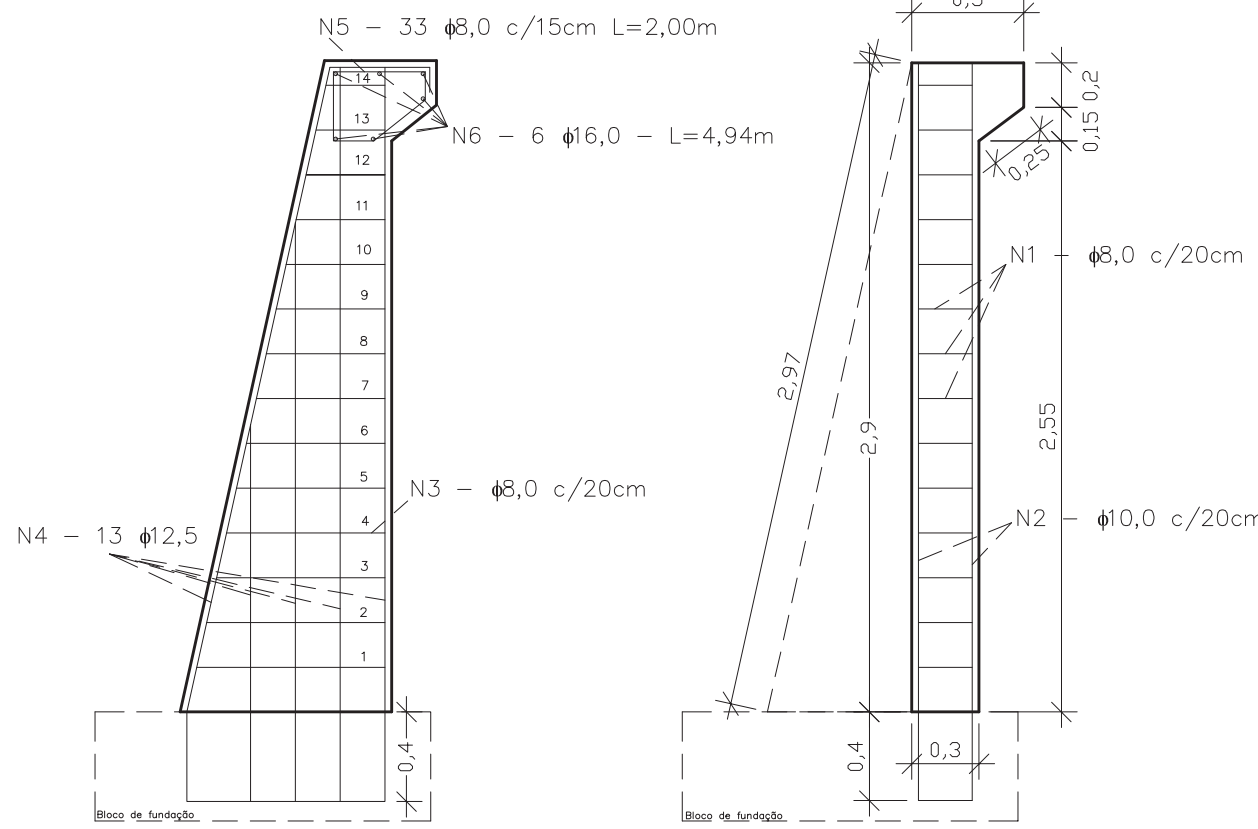
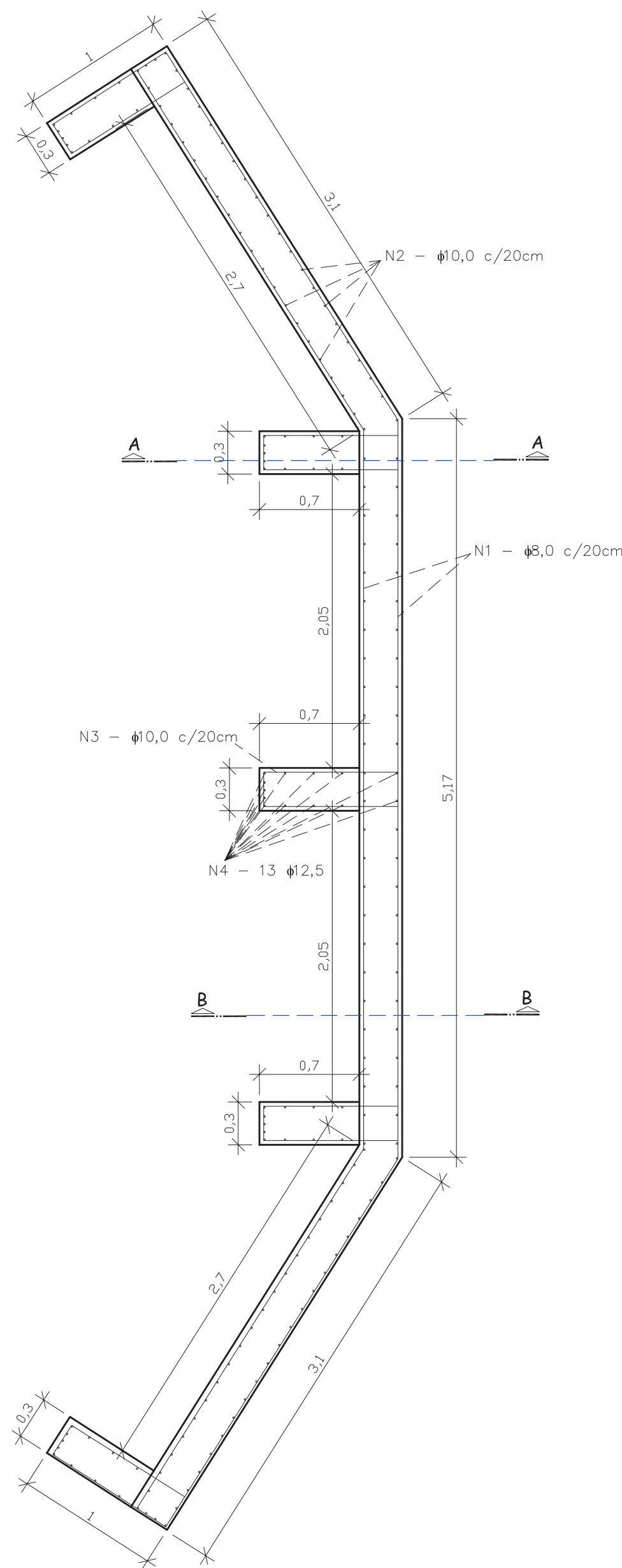


TABELA MATERIAIS			
RELAÇÃO DE FERROS/CONCRETO - PILAR CORTINA (2 UNIDADES)			
Dímetro: ø	Comprimento m	Peso Kg	Nº Barras 12 m
5,0 mm	-	-	-
6,0 mm	-	-	-
8,0 (3/8")	366,80	300,91	61
10,0 (3/8")	809,43	498,59	68
12,5 (1/2")	470,60	470,60	40
16,0 (3/4")	65,99	34,62	9
20,0 (3/4")	-	-	-
TOTAL:		1.444,72 Kg	
VOLUME TOTAL CONCRETO: 23,71 m³ - Fck = 30 MPa			
ÁREA DE FORMAS: 154,50 m²			

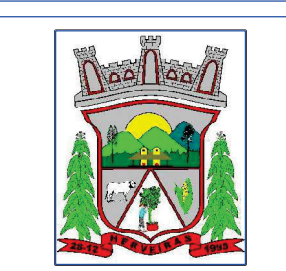
Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO MELLO WITT
Data: 12/11/2025 15:58:35-0300
Verifique em https://validar.rli.gov.br

RODRIGO WITT
ENGº CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI Assinado de forma digital
por NAZARIO RUBI
KUMENTZER:32038038015
Dados: 2025.11.12
15:57:21 -03'00'

NAZÁRIO RUBI KUMENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBRA: PONTE EM CONCRETO ARMADO
12 METROS
LOCAL: LINHA BIRIVA - INTERIOR

ESCALA: INDICADA
DATA: JUL/2025

EXTENSÃO: 12,00 M
ÁREA: 60,00 M²

DESCRIÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL
- DETALHAMENTO PILAR CORTINA

4/5

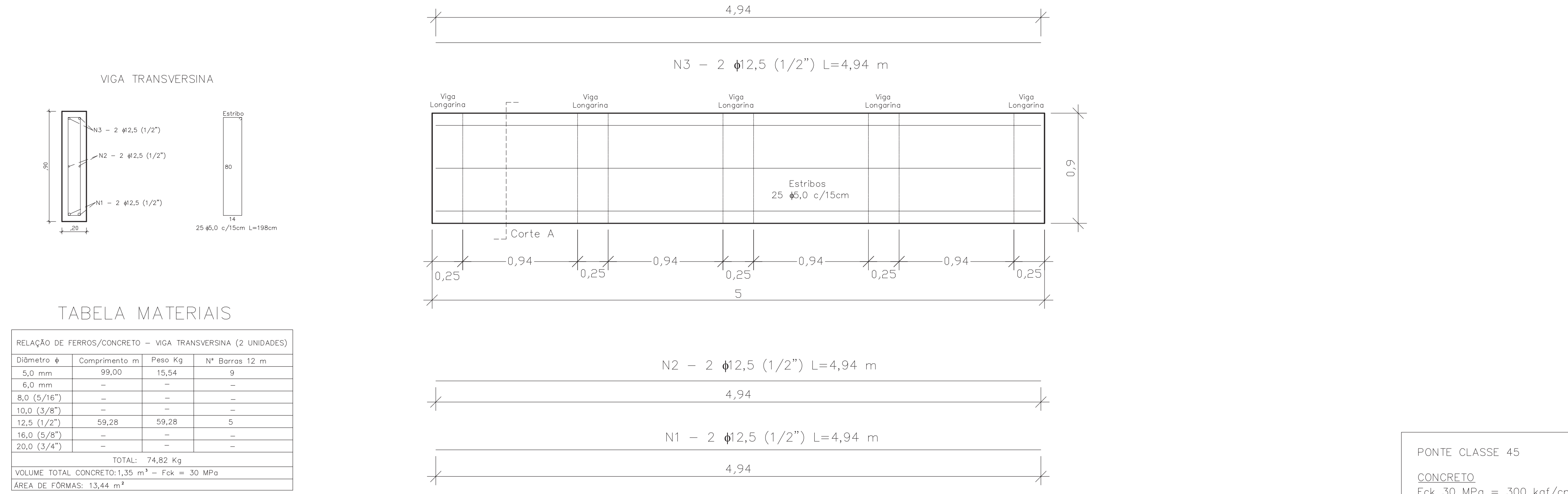
ESCALA: 1/35

PONTE CLASSE 45
CONCRETO
Fck 30 MPa = 300 kgf/cm²
CARGAS UTILIZADAS
De acordo com a NBR 7188/13
PROJETO
Prefeitura Herveiras/RS

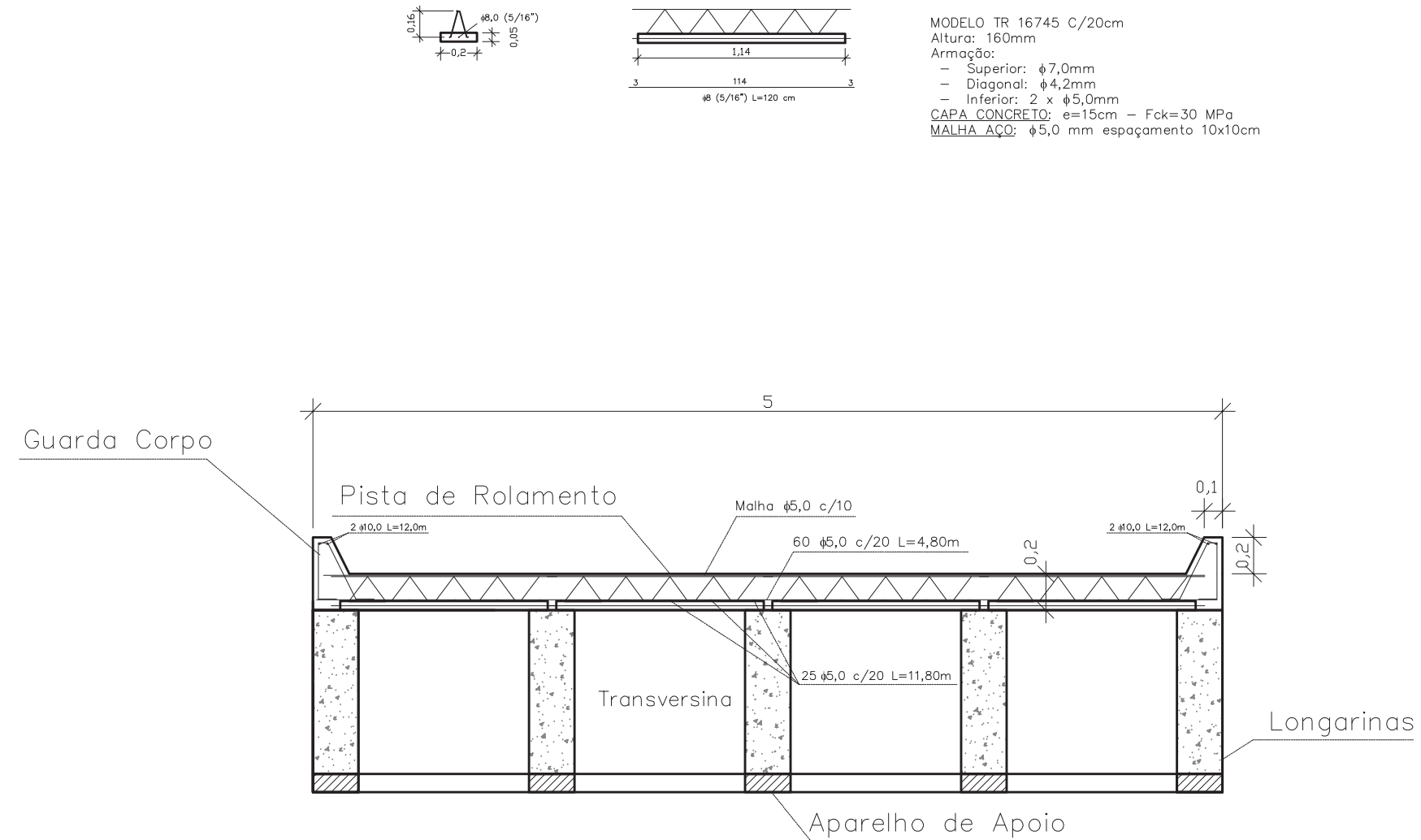
Detalhamento Viga Longarina



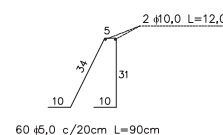
Detalhamento Viga Transversina



Detalhamento Placas Treligadas (Tabuleiro)



Detalhamento Armadura Guarda Roda



PONTE CLASSE 45

CONCRETO

Fck 30 MPa = 300 kgf/cm²

CARGAS UTILIZADAS

De acordo com a NBR 7188/13

PROJETO

Prefeitura Herveiras/RS

gouv

Documento assinado digitalmente

RODRIGO MELLO WITT

Data: 12/11/2025 15:08:35 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NAZARIO RUBI

KUENTZER:320

38038015

Assinado de forma digital por NAZARIO RUBI KUENTZER:32038038015

Dados: 2025.11.12 15:59:07 -03'00'

NAZARIO RUBI KUENTZER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525

FONE: (51) 3120 - 5671

ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

HERVEIRAS/RS

OBRA:

PONTE EM CONCRETO ARMADO

12 METROS

LOCAL:

LINHA BIRIVA - INTERIOR

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUL/2025

EXTENSÃO:

12,00 M

ÁREA:

60,00 M²

DESCRIÇÃO:

PROJETO ESTRUTURAL

- DETALHAMENTO VIGAS LONGARINAS
- DETALHAMENTO VIGAS TRANSVERSINAS
- DETALHAMENTO TABULEIRO

5/5



Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS172076 Profissional: RODRIGO MELLO WITT
RNP: 2208718461 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: rod.witt@yahoo.com.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
Endereço: GERMANO WINK 525
Cidade: HERVEIRAS

E-mail: pmherveiras@yahoo.com.br

Telefone: (51) 3616-2002

CPF/CNPJ: 01617873000100

Bairro: CENTRO

CEP: 96888000

UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Endereço da Obra/Serviço: Estrada LINHA BIRIVA

CPF/CNPJ: 01617873000100

Cidade: HERVEIRAS

Bairro: INTERIOR

CEP: 96888000

UF: RS

Finalidade: PÚBLICO

Vlr Contrato(R\$): 1,00

Honorários(R\$):

Data Início: 28/07/2025 Prev.Fim: 28/07/2027

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

Laudo Técnico

LAUDO TÉCNICO PONTE LINHA BIRIVA - COLAPSO

1,00

UN

Projeto

Edificações - Arquitetônico

60,00

M²

Projeto

Pontes e Grandes Estruturas

60,00

M²

Projeto

Fundações Superficiais

60,00

M²

Projeto

Estruturas - Concreto Armado

60,00

M²

Projeto

Estruturas - Estruturas Especiais

60,00

M²

Memorial

Pontes e Grandes Estruturas

60,00

M²

Orçamento

Pontes e Grandes Estruturas

60,00

M²

Fiscalização

Pontes e Grandes Estruturas

60,00

M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 31/07/2025

<u>HERVEIRAS/RS 31/07/2025</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima RODRIGO MELLO WITT Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS Contratante
--	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LINHA BIRIVA

EXTENSÃO: 12,00 metros

ENDEREÇO: LINHA BIRIVA, Interior

DATA: jul/26



ORÇAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT. UNIT.		PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 36.344,24	R\$ 7.397,66	R\$ 43.741,90	12,99 %
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (2,00 x 2,00 m)	4,00	m²	R\$ 491,85	R\$ 122,97	R\$ 1.967,40	R\$ 491,88	R\$ 2.459,28	0,73 %
10776I	1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2.50 M, PARA DEPÓSITO/ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	5,00	mês	R\$ 1.097,57	-	R\$ 5.487,85	-	R\$ 5.487,85	1,63 %
10777I	1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2.50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	5,00	mês	R\$ 1.595,14	-	R\$ 7.975,70	-	R\$ 7.975,70	2,37 %
3346I	1.4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	400,00	H	R\$ 29,50	-	R\$ 11.800,00	-	R\$ 11.800,00	3,50 %
99059	1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	34,00	m	R\$ 54,86	R\$ 23,51	R\$ 1.865,24	R\$ 799,34	R\$ 2.664,58	0,79 %
102308	1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	200,00	m³	-	R\$ 15,00	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	0,89 %
5915327SICRO	1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - RODOVIA PAVIMENTADA	100,00	Km	R\$ 52,50	R\$ 22,50	R\$ 5.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 7.500,00	2,23 %
5915326SICRO	1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	31,20	Km	R\$ 64,04	R\$ 27,45	R\$ 1.998,05	R\$ 856,44	R\$ 2.854,49	0,85 %
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							-	R\$ 7.306,80	R\$ 7.306,80	2,17 %
90778	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H	-	R\$ 182,67	-	R\$ 7.306,80	R\$ 7.306,80	2,17 %
3 FUNDAÇÕES							R\$ 67.000,87	R\$ 17.613,20	R\$ 84.614,07	25,13 %
102308	3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	42,60	m³	-	R\$ 15,00	-	R\$ 639,00	R\$ 639,00	0,19 %
104736	3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO). AF_08/2023	20,00	m³	-	R\$ 11,29	-	R\$ 225,80	R\$ 225,80	0,07 %
92829	3.3	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	20,00	m	R\$ 910,48	R\$ 227,62	R\$ 18.209,60	R\$ 4.552,40	R\$ 22.762,00	6,76 %
95577	3.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS/BLOCO, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	591,36	Kg	R\$ 10,45	R\$ 2,61	R\$ 6.179,71	R\$ 1.543,45	R\$ 7.723,16	2,29 %
95579	3.5	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	354,82	Kg	R\$ 8,37	R\$ 2,09	R\$ 2.969,84	R\$ 741,57	R\$ 3.711,41	1,10 %
96557	3.6	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	22,60	m³	R\$ 761,99	R\$ 190,50	R\$ 17.220,97	R\$ 4.305,30	R\$ 21.526,27	6,39 %
96533	3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO/VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	26,27	m²	R\$ 87,64	R\$ 21,92	R\$ 2.302,30	R\$ 575,84	R\$ 2.878,14	0,85 %
104919	3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	245,78	Kg	R\$ 12,56	R\$ 3,13	R\$ 3.087,00	R\$ 769,29	R\$ 3.856,29	1,15 %
104920	3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	352,00	Kg	R\$ 10,61	R\$ 2,66	R\$ 3.734,72	R\$ 936,32	R\$ 4.671,04	1,39 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
96557	3.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	17,45	m³	R\$ 761,99	R\$ 190,50	R\$ 13.296,73	R\$ 3.324,23	R\$ 16.620,96	4,94 %
4 PILAR CORTINA							R\$ 40.043,85	R\$ 10.010,27	R\$ 50.054,12	14,86 %
100341	4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	154,50	m²	R\$ 42,60	R\$ 10,65	R\$ 6.581,70	R\$ 1.645,43	R\$ 8.227,13	2,44 %
100343	4.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	380,91	Kg	R\$ 14,76	R\$ 3,70	R\$ 5.622,23	R\$ 1.409,37	R\$ 7.031,60	2,09 %
100344	4.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	498,59	Kg	R\$ 12,15	R\$ 3,03	R\$ 6.057,87	R\$ 1.510,73	R\$ 7.568,60	2,25 %
100345	4.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	470,60	Kg	R\$ 9,48	R\$ 2,37	R\$ 4.461,29	R\$ 1.115,32	R\$ 5.576,61	1,66 %
100346	4.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	94,62	Kg	R\$ 9,07	R\$ 2,26	R\$ 858,20	R\$ 213,84	R\$ 1.072,04	0,32 %
100349	4.6	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	23,71	m³	R\$ 694,33	R\$ 173,58	R\$ 16.462,56	R\$ 4.115,58	R\$ 20.578,14	6,11 %
5 VIGAS - LONGARINAS E TRANSVERSINAS							R\$ 70.992,40	R\$ 37.246,12	R\$ 108.238,52	32,14 %
92479	5.1	LONGARINAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. AF_09/2020	123,00	m²	R\$ 68,61	R\$ 17,15	R\$ 8.439,03	R\$ 2.109,45	R\$ 10.548,48	3,13 %
92760	5.2	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	552,72	Kg	R\$ 12,98	R\$ 3,25	R\$ 7.174,31	R\$ 1.796,34	R\$ 8.970,65	2,66 %
92763	5.3	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	476,00	Kg	R\$ 9,05	R\$ 2,26	R\$ 4.307,80	R\$ 1.075,76	R\$ 5.383,56	1,60 %
92764	5.4	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	750,65	Kg	R\$ 8,74	R\$ 2,19	R\$ 6.560,68	R\$ 1.643,92	R\$ 8.204,60	2,44 %
92765	5.5	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.901,74	Kg	R\$ 9,97	R\$ 2,49	R\$ 18.960,35	R\$ 4.735,33	R\$ 23.695,68	7,04 %
103674	5.6	LONGARINAS - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	13,50	m³	R\$ 709,29	R\$ 177,32	R\$ 9.575,42	R\$ 2.393,82	R\$ 11.969,24	3,55 %
89273	5.7	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	10,00	CHI	-	R\$ 149,51	-	R\$ 1.495,10	R\$ 1.495,10	0,44 %
89272	5.8	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	16,00	CHP	-	R\$ 292,76	-	R\$ 4.684,16	R\$ 4.684,16	1,39 %
5915361SICRO	5.9	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 AIXOS COM CAPACIDADE DE 130 t - RODOVIA PAVIMENTADA	50,00	Km	-	R\$ 205,30	-	R\$ 10.265,00	R\$ 10.265,00	3,05 %
5915364SICRO	5.10	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 AIXOS COM CAPACIDADE DE 130 t - RODOVIA EM LEITO NATURAL	15,60	Km	-	R\$ 314,49	-	R\$ 4.906,04	R\$ 4.906,04	1,46 %
92479	5.11	TRANSVERSINAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. AF_09/2020	13,44	m²	R\$ 68,61	R\$ 17,15	R\$ 922,12	R\$ 230,50	R\$ 1.152,62	0,34 %
92759	5.12	TRANSVERSINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	15,54	Kg	R\$ 13,87	R\$ 3,47	R\$ 215,54	R\$ 53,92	R\$ 269,46	0,08 %
92763	5.13	TRANSVERSINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	59,28	Kg	R\$ 9,05	R\$ 2,26	R\$ 536,48	R\$ 133,97	R\$ 670,45	0,20 %
103674	5.14	TRANSVERSINAS - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	1,35	m³	R\$ 709,29	R\$ 177,32	R\$ 957,54	R\$ 239,38	R\$ 1.196,92	0,36 %
307732SICRO	5.15	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	85,50	DM³	R\$ 156,06	R\$ 17,35	R\$ 13.343,13	R\$ 1.483,43	R\$ 14.826,56	4,40 %
6 TABULEIRO - LAJE - PISTA DE ROLAMENTO							R\$ 17.561,65	R\$ 4.387,71	R\$ 21.949,36	6,52 %
42407I	6.1	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 160,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES=5,0 MM E SUPERIOR = 7,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	288,00	m	R\$ 6,47	R\$ 1,61	R\$ 1.863,36	R\$ 463,68	R\$ 2.327,04	0,69 %
92768	6.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	108,48	Kg	R\$ 13,26	R\$ 3,31	R\$ 1.438,44	R\$ 359,07	R\$ 1.797,51	0,53 %
92770	6.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	113,47	Kg	R\$ 11,64	R\$ 2,91	R\$ 1.320,79	R\$ 330,20	R\$ 1.650,99	0,49 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
					MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
92771	6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,56	Kg	R\$ 10,35	R\$ 2,59	R\$ 305,95	R\$ 76,56	R\$ 382,51	0,11 %
71561	6.5	MALHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	60,00	m²	R\$ 28,32	R\$ 7,08	R\$ 1.699,20	R\$ 424,80	R\$ 2.124,00	0,63 %
92271	6.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	19,20	m²	R\$ 99,57	R\$ 24,89	R\$ 1.911,74	R\$ 477,89	R\$ 2.389,63	0,71 %
103674	6.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	12,72	m³	R\$ 709,29	R\$ 177,32	R\$ 9.022,17	R\$ 2.255,51	R\$ 11.277,68	3,35 %
7 SERVIÇOS FINAIS - ATERRO CABECEIRAS							-	R\$ 20.839,50	R\$ 20.839,50	6,19 %
94306	7.1	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	198,00	m³	-	R\$ 91,64	-	R\$ 18.144,72	R\$ 18.144,72	5,39 %
105559	7.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	198,00	m³	-	R\$ 13,61	-	R\$ 2.694,78	R\$ 2.694,78	0,80 %
OBS: Os itens sem código SINAPI, foram orçados através de preço de mercado local										
BDI:	24,88%	TABELA SINAPI (REFERÊNCIA MAIO 2026) COM DESONERAÇÃO E SICRO 04/2026		TOTAIS			R\$ 231.943,01	R\$ 104.801,26	R\$ 336.744,27	100%

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076

Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LINHA BIRIVA

EXTENSÃO: 12,00 metros

ENDEREÇO: LINHA BIRIVA, Interior

DATA: jul/26



ITEM SINAPI		DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 43.741,90	12,99 %	R\$ 29.124,66	66,58 %	R\$ 2.360,00	5,40 %	R\$ 2.360,00	5,40 %	R\$ 2.360,00	5,40 %	R\$ 7.537,25	17,23 %
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (2,00 x 2,00 m)	R\$ 2.459,28	0,73 %	R\$ 2.459,28	100,00 %	-		-		-		-	
107761	1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO/ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	R\$ 5.487,85	1,63 %	R\$ 5.487,85	100,00 %	-		-		-		-	
107771	1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	R\$ 7.975,70	2,37 %	R\$ 7.975,70	100,00 %	-		-		-		-	
33461	1.4	LOCACAO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	R\$ 11.800,00	3,50 %	R\$ 2.360,00	20,00 %	R\$ 2.360,00	20,00 %	R\$ 2.360,00	20,00 %	R\$ 2.360,00	20,00 %	R\$ 2.360,00	20,00 %
99059	1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	R\$ 2.664,58	0,79 %	R\$ 2.664,58	100,00 %	-		-		-		-	
102308	1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	R\$ 3.000,00	0,89 %	R\$ 3.000,00	100,00 %	-		-		-		-	
5915327SICRO	1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - RODOVIA PAVIMENTADA	R\$ 7.500,00	2,23 %	R\$ 3.750,00	50,00 %	-		-		-		R\$ 3.750,00	50,00 %
5915326SICRO	1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	R\$ 2.854,49	0,85 %	R\$ 1.427,25	50,00 %	-		-		-		R\$ 1.427,25	50,00 %
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			R\$ 7.306,80	2,17 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %
100897	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.306,80	2,17 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %	R\$ 1.461,36	20,00 %
3 FUNDAÇÕES			R\$ 84.614,07	25,13 %	R\$ 42.307,05	50,00 %	R\$ 42.307,05	50,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
102308	3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	R\$ 639,00	0,19 %	R\$ 319,50	50,00 %	R\$ 319,50	50,00 %	-		-		-	
104736	3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO). AF_08/2023	R\$ 225,80	0,07 %	R\$ 112,90	50,00 %	R\$ 112,90	50,00 %	-		-		-	
92829	3.3	TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	R\$ 22.762,00	6,76 %	R\$ 11.381,00	50,00 %	R\$ 11.381,00	50,00 %	-		-		-	
95577	3.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS/BLOCO, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	R\$ 7.723,16	2,29 %	R\$ 3.861,58	50,00 %	R\$ 3.861,58	50,00 %	-		-		-	
95579	3.5	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	R\$ 3.711,41	1,10 %	R\$ 1.855,71	50,00 %	R\$ 1.855,71	50,00 %	-		-		-	
96557	3.6	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$ 21.526,27	6,39 %	R\$ 10.763,14	50,00 %	R\$ 10.763,14	50,00 %	-		-		-	
96533	3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO/VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	R\$ 2.878,14	0,85 %	R\$ 1.439,07	50,00 %	R\$ 1.439,07	50,00 %	-		-		-	
104919	3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	R\$ 3.856,29	1,15 %	R\$ 1.928,15	50,00 %	R\$ 1.928,15	50,00 %	-		-		-	
104920	3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	R\$ 4.671,04	1,39 %	R\$ 2.335,52	50,00 %	R\$ 2.335,52	50,00 %	-		-		-	
96557	3.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R\$ 16.620,96	4,94 %	R\$ 8.310,48	50,00 %	R\$ 8.310,48	50,00 %	-		-		-	
4 PILAR CORTINA			R\$ 50.054,12	14,86 %	-	0,00 %	R\$ 25.027,07	50,00 %	R\$ 25.027,07	50,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %
100341	4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	R\$ 8.227,13	2,44 %	-		R\$ 4.113,57	50,00 %	R\$ 4.113,57	50,00 %	-		-	
100343	4.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	R\$ 7.031,60	2,09 %	-		R\$ 3.515,80	50,00 %	R\$ 3.515,80	50,00 %	-		-	
100344	4.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	R\$ 7.568,60	2,25 %	-		R\$ 3.784,30	50,00 %	R\$ 3.784,30	50,00 %	-		-	
100345	4.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	R\$ 5.576,61	1,66 %	-		R\$ 2.788,31	50,00 %	R\$ 2.788,31	50,00 %	-		-	
100346	4.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	R\$ 1.072,04	0,32 %	-		R\$ 536,02	50,00 %	R\$ 536,02	50,00 %	-		-	
100349	4.6	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	R\$ 20.578,14	6,11 %	-		R\$ 10.289,07	50,00 %	R\$ 10.289,07	50,00 %	-		-	
5 VIGAS - LONGARINAS E TRANSVERINAS			R\$ 108.238,52	32,14 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 68.772,21	63,54 %	R\$ 39.466,31	36,46 %	-	0,00 %
92479	5.1	LONGARINAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. AF_09/2020	R\$ 10.548,48	3,13 %	-		-		R\$ 10.548,48	100,00 %	-		-	
92760	5.2	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 8.970,65	2,66 %	-		-		R\$ 8.970,65	100,00 %	-		-	

ITEM SINAPI		DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
92763	5.3	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 5.383,56	1,60 %	-		-		R\$ 5.383,56	100,00 %	-		-	
92764	5.4	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 8.204,60	2,44 %	-		-		R\$ 8.204,60	100,00 %	-		-	
92765	5.5	LONGARINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 23.695,68	7,04 %	-		-		R\$ 23.695,68	100,00 %	-		-	
103674	5.6	LONGARINAS - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$ 11.969,24	3,55 %	-		-		R\$ 11.969,24	100,00 %	-		-	
89273	5.7	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	R\$ 1.495,10	0,44 %	-		-		-		R\$ 1.495,10	100,00 %	-	
89272	5.8	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	R\$ 4.684,16	1,39 %	-		-		-		R\$ 4.684,16	100,00 %	-	
5915361SICRO	5.9	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 AIXOS COM CAPACIDADE DE 130 t - RODOVIA PAVIMENTADA	R\$ 10.265,00	3,05 %	-		-		-		R\$ 10.265,00	100,00 %	-	
5915364SICRO	5.10	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 AIXOS COM CAPACIDADE DE 130 t - RODOVIA EM LEITO NATURAL	R\$ 4.906,04	1,46 %	-		-		-		R\$ 4.906,04	100,00 %	-	
92479	5.11	TRANSVERSINAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. AF_09/2020	R\$ 1.152,62	0,34 %	-		-		-		R\$ 1.152,62	100,00 %	-	
92759	5.12	TRANSVERSINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 269,46	0,08 %	-		-		-		R\$ 269,46	100,00 %	-	
92763	5.13	TRANSVERSINAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 670,45	0,20 %	-		-		-		R\$ 670,45	100,00 %	-	
103674	5.14	TRANSVERSINAS - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$ 1.196,92	0,36 %	-		-		-		R\$ 1.196,92	100,00 %	-	
307732SICRO	5.15	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 14.826,56	4,40 %	-		-		-		R\$ 14.826,56	100,00 %	-	
6 TABULEIRO - LAJE - PISTA DE ROLAMENTO			R\$ 21.949,36	6,52 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 21.949,36	100,00 %
424071	6.1	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 160,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES=5,0 MM E SUPERIOR = 7,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 2.327,04	0,69 %	-		-		-		-		R\$ 2.327,04	100,00 %
92768	6.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.797,51	0,53 %	-		-		-		-		R\$ 1.797,51	100,00 %
92770	6.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 1.650,99	0,49 %	-		-		-		-		R\$ 1.650,99	100,00 %
92771	6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 382,51	0,11 %	-		-		-		-		R\$ 382,51	100,00 %
71561	6.5	MALHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 2.124,00	0,63 %	-		-		-		-		R\$ 2.124,00	100,00 %
92271	6.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	R\$ 2.389,63	0,71 %	-		-		-		-		R\$ 2.389,63	100,00 %
103674	6.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R\$ 11.277,68	3,35 %	-		-		-		-		R\$ 11.277,68	100,00 %
7 SERVIÇOS FINAIS - ATERRO CABECEIRAS			R\$ 20.839,50	6,19 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %	R\$ 20.839,50	100,00 %
94306	7.1	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	R\$ 18.144,72	5,39 %	-		-		-		-		R\$ 18.144,72	100,00 %
105559	7.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	R\$ 2.694,78	0,80 %	-		-		-		-		R\$ 2.694,78	100,00 %
TOTAIS			R\$ 336.744,27	100%	R\$ 72.893,07	21,65%	R\$ 71.155,48	21,13%	R\$ 97.620,64	28,99%	R\$ 43.287,67	12,85%	R\$ 51.787,47	15,38%
TOTAIS ACUMULADOS					R\$ 72.893,07	21,65%	R\$ 144.048,55	42,78%	R\$ 241.669,19	71,8%	R\$ 284.956,86	84,7%	R\$ 336.744,27	100,0%

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

BDI	
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LINHA BIRIVA  Prefeitura Municipal de Herveiras/RS SELO DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL HERVEIRAS/RS	
EXTENSÃO: 12,00 metros	
ENDEREÇO: LINHA BIRIVA, Interior	
DATA: jul/26	

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,88%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076

Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Herveiras

Cálculo dos Encargos Sociais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS					
Estado: RIO GRANDE DO SUL			Vigência: A PARTIR DE 01/2025		
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):			05/2026		
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
Total (A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte:	Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais	Site:	http://www.caixa.gov.br
A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: 05/2026			
E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: 01/2025			
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO MENSALISTA			

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	21,80%	A+B+C+D: 51,86%
B:	17,75%	
C:	8,56%	
D:	3,75%	

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZÁRIO RUBI KUNTZER
Prefeito Municipal de Herveiras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 003/2026.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 2026.

[...]

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES LOCAIS E
PECULIARIDADES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 003/2026.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu **responsável técnico**, o(a) Sr.(a),
inscrito(a) no (CREA/CAU) sob o nº, firmando abaixo, **declara** que tomou
conhecimento de todas as informações, peculiaridades e das condições locais para o cumprimento
das obrigações objeto da licitação de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, instaurada pelo
Município de Herveiras/RS, estando ciente de que não serão admitidas posteriores alegações de
desconhecimento do local de execução da obra, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes
do local da prestação dos serviços, e se compromete a assumir todos os ônus dos serviços
decorrentes.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 2026.

[...]

Responsável Técnico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026.

Contrato de execução de obra de construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, como CONTRATANTE, e a empresa [...], como CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873.0001-00, com sede na Rua Germano Winck, nº 525, Bairro Centro, cidade de Herveiras/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na localidade de Linha Cristina, S/N, Interior, município de Herveiras/RS, portador do CPF nº 320.380.380-15 e Carteira de Identidade nº 1017288406 – SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo, Sr. (Sra.) _____, [nacionalidade], [profissão], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de adjudicação e de homologação datados de ____/____/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **execução de obra de construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado na localidade de Linha Biriva, no interior do Município de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio FPE nº 2100/2026**, pela CONTRATADA, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I do edital de licitação de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 do Município de Herveiras/RS) e a proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço a ser pago pela execução do objeto do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.2 - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.3 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - Aplicam-se ao presente Contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de início, emitida pelo CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, pelas partes contratantes;

III - A conclusão da obra objeto do presente Contrato deverá ocorrer no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início emitida pela Administração.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, e de Trânsito

Unidade: 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 1009 – Construção de Estradas, Pontes e Bueiros

Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados *pró-rata die*, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 01/07/2026.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do Contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar a obra observando fielmente o Projeto Básico/Executivo, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

II – Promover a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, perante a Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do efetivo início das atividades, e apresentar à fiscalização municipal a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra após a sua conclusão;

III – Providenciar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo Conselho profissional competente, apresentando o devido comprovante à fiscalização antes do início efetivo da respectiva atividade técnica, ficando vedada a execução de serviços sem a correspondente responsabilidade técnica regularmente constituída;

IV - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente Contrato;

V - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

VI - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VIII - Observar durante a execução do Contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste Contrato;

IX - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

X - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

XI - Executar as obrigações assumidas no presente Contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em Contrato;

XII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do Contrato;

XIII - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos funcionários do CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A CONTRATADA se compromete a prestar, neste ato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, comprovante de prestação da garantia.

12.3 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA.

12.4 - No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição da garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

12.6 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.7 - A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.8 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1 - Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente Contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, registrado(a) no _____ (CREA/CAU) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART/RRT) e comprovar o recolhimento perante o Conselho competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. RODRIGO MELLO WITT, engenheiro civil do Município de Herveiras/RS;

14.2 - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

15.1 - As medições da obra estarão vinculadas ao Cronograma Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente Contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, o CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita nota fiscal referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto do presente Contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do Contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 3º O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

16.2 - O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

16.3 - Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

16.4 - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

16.5 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

17.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do Contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do Contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

18.2 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

18.3 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para o CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento na MP 2200-2/2001 e na Lei 14.063/2020.

Registram as partes que a data de referência do Contrato será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, em face de remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20____ (ano).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[...]
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: [...]
CPF: [...]

NOME: [...]
CPF: [...]

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br